



DECRETO LEGISLATIVO No.108/95

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA E MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., RELATIVAS AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1992.

PEDRO TERRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1o - Conforme Parecer prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25.07.94, opinando pela aprovação das contas apresentadas pela Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal, com recomendações, e, de acôrdo com o Processo TC-6077/026/93, ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP., relativas ao exercício financeiro de 1992.

ARTIGO 2o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM
07 DE JUNHO DE 1995.

PEDRO TERRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL